



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Wagner Ferreira de
Oliveira
Assistente Legislativo

LEI Nº 2039 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**Denomina o Cemitério do Distrito de Posses
“Cemitério de São Sebastião”, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais
dispostas na Lei Orgânica Municipal.

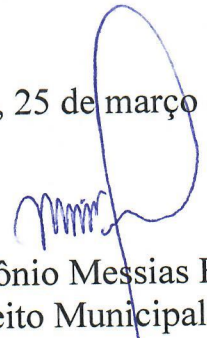
RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de “Cemitério São Sebastião” o cemitério do
Distrito de Posses de São Sebastião.

Art. 2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação existente,
prevalecendo doravante a denominação “Cemitério São
Sebastião”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 25 de março de 2021.


Marco Antônio Messias Franco
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
CPF: 623.401.666-91
PREFEITO MUNICIPAL